



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 40

LEI Nº 2.049
De 09 de abril de 1.974

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 8 de abril de 1.974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), destinado a concessão de auxílio à Faculdade da Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, necessário a promoção do II Congresso da História de São Paulo, a realizar-se em Araraquara, no período de 02 a 06 de Setembro de 1.974.-

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de exercício de 1.973 (Artigo 43 - Parágrafo 1º - Itens I e Parágrafo 2º - Lei Federal nº 4.320/54).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 9 (nove) de abril de 1.974 (mil-novecentos e setenta e quatro).-

CLODOMIRO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

EVARISTO DA COSTA
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 146, do livro competente nº 10.-

PROCESSO N° 1822/73

Assal/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 20/74
Processo 23/74